



COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA SPDM/PAIS

Não pratique o comércio irregular! São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da instituição. Para saber sobre as Regras e Procedimentos Institucionais consulte:

- **Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade da SPDM/PAIS - Capítulo 9. Proibições – página 30:** “São Proibidas a Comercialização e a Permuta de mercadorias de interesse particular, venda de rifas e jogos de azar nas dependências da instituição”.
- **Circular de Comercialização de Produtos nas dependências das unidades de saúde e durante a jornada de Trabalho:** “O empregado contratado pela SPDM / PAIS não pode comercializar produtos nas dependências das unidades de saúde e durante sua jornada de trabalho, artigo 482 da CLT. O empregado deve resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade de sua função no serviço de saúde em consonância com os compromissos éticos estabelecidos no Manual de Conformidade Administrativa e Políticas e Princípio de Integridade. No caso de denúncia ou reclamações os denunciados ou envolvidos poderão sofrer medidas disciplinares pelo transtorno causado”.
- **Manual da Integração Jeito de Ser: Conduta Pessoal – Não é consentido – página 35.** “O empregado contratado não pode comercializar produtos e a permuta de mercadorias de interesse particular, venda de rifas e jogos de azar nas dependências de qualquer unidade e durante sua jornada de trabalho, artigo 482 da CLT”.

A SPDM/PAIS busca o aprimoramento contínuo de melhorias com suas ações de integridade.

Caso identifique qualquer irregularidade, notifique por meio de nosso Canal Confidencial, clicando aqui <https://www.spdm.org.br/sistemas/canalconfidencial>